

SREC

Secretaria Regional de Educação e Cultura

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL
Observatório do Sistema Educativo e Cultural da RAM

INQUÉRITO À EXECUÇÃO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Documento Metodológico

Abril 2011

INDICE

INTRODUÇÃO	3
I. CARACTERIZAÇÃO GERAL	4
1. Código / Versão	4
2. Código SIGINE	4
3. Designação	4
4. Actividade Estatística / Família de Actividades / Área de Actividade	4
5. Objectivos	4
6. Descrição Metodológica	4
7. Entidade Responsável	5
8. Relacionamento com o Eurostat	5
9. Financiamento	5
10. Enquadramento Legal	5
11. Obrigatoriedade de Resposta	5
12. Tipo de Operação Estatística	5
13. Tipo de Fonte de Informação	5
14. Periodicidade de Realização da Operação	5
15. Âmbito Geográfico	6
16. Utilizadores da Informação	6
17. Data de Início	6
18. Produtos	6
II. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	7
19. População	7
20. Base de Amostragem	7
21. Unidade Amostral	7
22. Unidade de Observação	7
23. Desenho da Amostra	7
24. Desenho do Questionário	7
25. Recolha de Dados	7
26. Tratamento dos Dados	8
27. Tratamento de Não Respostas	9
28. Estimção e Obtenção de Resultados	9
29. Séries Temporais	9
30. Confidencialidade dos Dados	9
31. Avaliação da Qualidade Estatística	10
32. Recomendações Nacionais e Internacionais	10
III. CONCEITOS	11
IV. CLASSIFICAÇÕES	13
V. VARIÁVEIS	14
33. Variáveis de Observação	14
34. Variáveis Derivadas	15
35. Informação a Disponibilizar	16
VI. SUPORTE DE RECOLHA	22
33. Questionário	22
VII. ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	22
VII. BIBLIOGRAFIA	22
ANEXOS	23

INTRODUÇÃO

Desde 1997 até 2006, a então designada Direcção Regional de Formação Profissional, em colaboração com a Direcção-Geral de Estudos, Estatísticas e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social realizaram o Inquérito à Execução das Acções de Formação Profissional.

A partir de 2007, a responsabilidade do inquérito ficou a cargo do Observatório do Sistema Educativo e Cultural da Região Autónoma da Madeira.

Numa altura em que a formação contínua assume um papel importante no crescimento e desenvolvimento económico regional e com consequências no nível de vida das populações, justifica-se a necessidade da continuidade desta operação estatística.

Já foram realizadas 12 operações estatísticas cujo principal objectivo é proceder à avaliação das acções de formação profissional promovidas pelas empresas ou acções a que as empresas aderiram mediante a recolha de informação sobre os participantes, acções de formação ministradas, os cursos e as suas características e financiamento.

Relativamente à inquirição referente ao ano de 2010, a alteração do Universo (deixa de incluir a subclasse 68322 e o grupo 94900 da CAE-Rev3 e a entrada em vigor da nova versão da Classificação Portuguesa das Profissões (CPP-2010), motivou a alteração da versão 1.1 para 2.0 do documento metodológico.

I. CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código / Versão

550 / 2.0

2. Código SIGINE

Não aplicável;

3. Designação

Inquérito à Execução das Acções de Formação Profissional das Empresas;

4. Actividade estatística / Família de Actividades / Área de actividade

Estatísticas da Educação e Formação;

5. Objectivos

O objectivo do inquérito é avaliar as acções de formação profissional promovidas pelas empresas ou acções a que as empresas aderiram mediante a recolha de informação sobre os participantes, acções de formação ministradas, os cursos e as suas características e financiamento.

6. Descrição

O presente inquérito, com periodicidade anual, é realizado ao universo das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço da Região Autónoma da Madeira, de todas as actividades económicas com excepção dos sectores de actividades correspondentes às secções: A, O, T e U e da subclasse 68322 e o grupo 94900 da CAE-Rev3.

A base de amostragem para o Inquérito à execução das acções de formação profissional foi determinada a partir do Ficheiro Geral de Empresas de Quadros de Pessoal/2009, actualizada com informação recebida posteriormente.

O método de recolha é feito através da web ou em suporte papel – Via postal.

7. Entidade Responsável

Observatório do Sistema Educativo e Cultural da Região Autónoma da Madeira.

Técnico responsável: Xavier Abreu

Telefone: 291 701090 (ext. 111); Fax: 291 764891

E-mail: nuno.abreu@madeira-edu.pt

8. Relacionamento com o Eurostat

No âmbito desta operação estatística existe um relacionamento privilegiado com a União Europeia através do instrumento financeiro de apoio: Fundo Social Europeu.

9. Financiamento

Orçamento da Secretaria Regional de Educação e Cultura.

10. Enquadramento Legal

Não aplicável

11. Obrigatoriedade de Resposta

A operação estatística em análise não está inserida no Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio), pelo que a resposta ao mesmo não é obrigatória.

Esta operação estatística não é de resposta obrigatória ao Eurostat.

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte de Informação

Directa - os dados são recolhidos directamente das unidades de observação – empresas – através de um questionário.

14. Periodicidade de Realização da Operação

O inquérito à execução das acções de formação profissional tem periodicidade anual.

15. Âmbito Geográfico

O âmbito geográfico do inquérito é a Região Autónoma da Madeira.

16. Utilizadores da Informação

Nacionais:

Administração Pública Regional (Governo Regional, SREC e DRQP);
 Administração Pública Local;
 Sociedades não Financeiras (empresas);
 Instituições sem Fim Lucrativos (Associações Patronais/Empresariais);
 Pessoas Singulares: Investigadores, Professores e Estudantes e público em geral;

Os utilizadores listados fazem uso da informação contida na Publicação de Síntese de Informação Estatística com os principais resultados desta operação.

17. Data de Início

Existe informação desde 1997, excepto para o ano de 1999.

18. Produtos

Prevê-se que a informação seja disponibilizada a 30 de Setembro de 2011, altura em que será divulgado uma síntese com os principais resultados.

Produtos a Disponibilizar					
Designação	Tipo de Produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (mais desagregado)	Tipo de disponibilização	Utilizadores
Síntese de informação estatística	Publicação	Anual	NUTS II	Não sujeito a tarificação	Nacionais (SREC; Associações Patronais e Empresariais, Sindicatos; Empresas de Formação; pessoas singulares)

II. CARACTERIZAÇÃO METODOLOGICA

19. População

Universo: Empresas que exerçam actividade na RAM, em todos os ramos de actividade da CAE-Rev.3, com 10 e mais trabalhadores ao serviço. O universo de referência é composto pelo universo (das actividades CAE-Rev.3), com exclusão das actividades inerente às secções A, O, T e U e da subclasse 68322 e o grupo 94900.

20. Base de Amostragem

A base de amostragem para o Inquérito à execução das acções de formação profissional foi determinada a partir do Ficheiro Geral de Empresas de Quadros de Pessoal/2009, actualizado com base no Ficheiro Geral de Empresas e Estabelecimentos do GEP/MTSS.

21. Unidade Amostral

A unidade amostral deste inquérito é a empresa.

22. Unidade de Observação

A unidade de observação é a empresa.

23. Desenho da Amostra

Não se aplica.

24. Desenho do Questionário

O desenho do questionário visa o objectivo do inquérito e foram utilizados no desenho inquéritos semelhantes realizados anteriormente e reuniões com pessoas da área. Prevê-se que a duração média de preenchimento do questionário seja de, aproximadamente, 15 minutos.

25. Recolha de Dados

Período de referência dos dados: o Inquérito à execução das acções de formação profissional reporta-se ao ano de 2010 para a totalidade das variáveis de observação.

Período de recolha dos dados: o período de recolha está previsto decorrer entre Abril e Julho de 2011.

Contacto inicial e data de expedição: o contacto inicial será efectuado por via correio electrónico ou postal. A expedição deverá iniciar-se a 26 de Abril.

Método de recolha: Questionário em papel – via postal ou em suporte electrónico

Insistências / Tratamento de recusas: prevê-se a insistência através de envio de circular e contacto por parte do técnico superior e/ou administrativo responsável.

Critério utilizado para o fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências: uma taxa de resposta igual ou superior a 65%.

Possibilidade ou não de inquiridos proxy: Não se aplica

Utilização de incentivos: Não se aplica

Disponibilização de apoio aos respondentes: O apoio aos respondentes será através de linha telefónica (linha verde), disponibilizada para o esclarecimento de dúvidas com os técnicos qualificados para o efeito.

Captura dos dados:

Entrada de dados: através de digitação.

Codificação: manual.

Software utilizado: para o registo da informação recolhida em suporte papel será desenvolvida uma aplicação informática no SPSS Data Entry. No caso dos inquéritos com resposta via web o registo será efectuado através da plataforma Question Form.

26. Tratamento dos Dados

Tipos de validações: A validação dos dados (validações de percurso e validações de coerência) é efectuada no acto de recepção do questionário, na inserção e nas várias etapas do processo de tratamento da informação.

Para todos os questionários são efectuados os seguintes procedimentos:

Após a recepção dos questionários, é efectuada a crítica prévia dos mesmos, consistindo numa análise/validação de percurso e de coerência da informação. Não existindo necessidade de contactar a empresa, o questionário é registado (através de digitação) numa aplicação desenvolvida para o efeito ou validado no caso do preenchimento online.

Na fase de registo, as aplicações informáticas SPSS Data Entry e Question Form contemplam validações que permitem apurar a coerência da informação, a partir da qual é averiguada a necessidade de contactar a empresa.

Posteriormente ao registo, é feita uma análise de frequências das questões como forma de validação dos resultados e realizados os respectivos apuramentos em SPSS.

27. Tratamento de Não Respostas

Relativamente às empresas que não responderam mas que continuam em actividade, para cada variável é atribuída a média do estrato a que pertencem.

28. Estimação e Obtenção de Resultados

Sendo

i – actividade económica CAE – Rev3

j – escalão de dimensão

O estimador do total duma variável X no estrato h é dado por:

$$\hat{x}_h = \frac{NE_h}{ne_h} \sum_{l=1}^{ne_h} x_{hl}$$

em que:

- **h** índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis escalão de dimensão e actividade económica
- **H** número de estratos em que se subdividiu o Universo
- **NE_h** número de empresas do Universo no estrato **h**
- **ne_h** número de empresas que responderam no estrato **h**
- **X_{hl}** valor da variável **X** correspondente à empresa **l** do estrato **h**

Dado que os estratos são independentes, o estimador para uma agregação de estratos obtém-se adicionando as estimativas para os estratos envolvidos.

O software utilizado é o SPSS.

29. Séries Temporais

Existem dados disponíveis de desde 1997, com quebra da série em 1999.

30. Confidencialidade dos Dados

Microdados: Para o tratamento dos microdados procede-se à anonimização da base de dados final, isto é, à eliminação de qualquer elemento identificativo das unidades respondentes. Fazem parte desse conjunto de elementos, todas as variáveis referentes à identificação (nome e número de pessoa colectiva) e localização da empresa (morada, telefone, fax, e-mail e *website*).

Macrodados: De modo a não permitir a identificação (directa ou indirecta) das unidades estatísticas, a informação é disponibilizada com base na análise dos coeficientes de variação associados; e os dados só são divulgados caso se refiram a três ou mais unidades por variável.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão

Erros não devidos à amostragem: Não se aplica

Erros de amostragem: Não se aplica

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável

III. CONCEITOS

Os conceitos utilizados nesta operação estatística estão incluídos na base de conceitos do INE:

2439 – Pessoal ao Serviço - Pessoas que no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições:

- a) Pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) Pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);
- c) Pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;
- d) Pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) Se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) mas estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) Os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remuneradas;
- iii) Os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p.ex.: trabalhadores temporários);
- iv) Os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços, também designados por “recibos verdes”).

2341 - Acção de Formação Profissional – Qualquer actividade de formação organizada, realizada com o fim de proporcionar a aquisição ou o aprofundamento de saberes e competências profissionais ou relacionais requeridas para o exercício de uma ou mais actividades profissionais. Pode assumir, entre outras, a forma de curso, seminário, conferência e palestra.

1173 – Aperfeiçoamento Profissional – Modalidade de formação contínua que visa actualizar ou aprofundar conhecimentos e competências, capacidades práticas, atitudes e formas de comportamento dentro da mesma profissão devido, nomeadamente, aos progressos científicos e tecnológicos.

1203 – Reconversão Profissional – Modalidade de formação profissional contínua que visa dotar activos em risco de desemprego ou desempregados, de uma qualificação diferente da já possuída para o exercício de uma nova actividade profissional.

1191 – Formação profissional inicial - Formação certificada que visa a aquisição de saberes, competências e capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício qualificado de uma profissão. É o primeiro programa completo de formação que habilita ao desempenho das tarefas que constituem uma função ou profissão. Proporciona uma qualificação profissional e pode estar associada à progressão escolar.

1184 – Formação de formadores - Acções de formação profissional específicas para os indivíduos que habitualmente ministram cursos de formação profissional.

1179 – Custos de formação profissional – Despesas suportadas com a formação. Inclui nomeadamente as remunerações pagas pela entidade empregadora aos trabalhadores em formação (como se estivessem em trabalho efectivo), pagamento a monitores ou a organismos encarregados de formação profissional, material técnico-pedagógico, bolsas de formação, despesas de transporte inerentes a deslocações para formação, depreciação e/ou reparação de imóveis e equipamento ligado à formação.

1181 - Entidade formadora – Entidade do sector público, privado, social ou cooperativo que realiza acções de formação profissional.

2052 – Actividade principal – Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

5934 – Centro de formação – Estrutura organizativa capaz de mobilizar e utilizar os meios necessários à realização de acções de formação.

508 - Empresa – Entidade jurídica (pessoa singular ou colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias actividades, em um ou em vários locais.

2393 – Empregados administrativos, comerciais e de serviços – Empregados sem função de chefia que efectuam nas empresas/instituições trabalho de escritório, operações ligadas à venda em lojas ou mercados, serviços pessoais, de protecção e segurança, sendo-lhe exigido conhecimentos teóricos e práticos.

3323 - Instituições sem fins lucrativos (ISFL) – São entidades jurídicas ou sociais criadas para produzir bens ou serviços cujo estatuto não lhes permite ser uma fonte de rendimento, lucro ou outros ganhos financeiros para as unidades que as estabelecem, controlam ou financiam. Os possíveis excedentes que surjam não podem ser apropriados por outras unidades institucionais. As ISFL podem ser criadas para prestar serviços e benefício das pessoas ou sociedades que as controlam ou financiam; ou podem ser criadas com fins caritativas, filantrópicos ou sociais, para fornecer bens ou serviços a outras pessoas com necessidades; ou podem ter como objectivo prestar serviços de saúde ou educação contra remunerações mas sem lucro; ou para promover os interesses de grupos de pressão em círculos empresariais ou políticos, etc”

1198 – Modalidade de Formação – Tipologia de formação, inicial ou contínua, determinada em função das características específicas das acções de formação, designadamente os objectivos, o público-alvo, a estrutura curricular, a metodologia e a duração.

2404 – Operários – Trabalhadores que executam tarefas essencialmente manuais ligadas à produção, à manutenção, à armazenagem e aos transportes, desempenhadas através da utilização de ferramentas, operação de máquinas ou de equipamentos industriais, condução

de veículos afectos à produção ou manuseamento de bens materiais e, que não têm funções de chefia, controle ou enquadramento técnico.

1199 – Participante – Indivíduo que frequenta, num determinado período de referência, cursos ou acções de formação profissional.

2399 – Pessoal Técnico Superior – Pessoal que exerce um trabalho de criação ou adaptação de métodos e processos técnico-científicos ou que exerce uma função de organização e adaptação estabelecida superiormente e directamente ligada a trabalhos de carácter executivo.

2401 – Quadros e Técnicos Médios – Quadros e técnicos das áreas administrativas, comerciais ou de produção com funções de organização e adaptação da planificação estabelecida superiormente, as quais requerem conhecimentos técnicos de nível médio.

IV. CLASSIFICAÇÕES

São utilizadas, neste inquérito, as seguintes nomenclaturas:

- **V00554** CAE – Rev.3 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3
- **V00083** Código Postal
- **V02014** Classificação Portuguesa das Profissões – versão 2010
- **V00128** CNAEF 2003 - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (2003)
- **V00017** Código da Divisão Administrativa
- **V00034** NUTS 2002, Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002
- **V00363** Escalões de Pessoal ao Serviço (ver anexo I)
- Modalidade de Formação (ver anexo II)
- Entidade Formadora (ver anexo III)

V. VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

Designação	Unidade de medida	Unidade estatística observada	Classificação associada	
			Designação	Nível utilizado
Designação social da empresa	Não se aplica	Empresa	-	-
Número de pessoa colectiva	Número	Empresa	-	-
Localização da sede- morada	Não se aplica	Empresa	-	-
Localização da sede- localidade(Distrito)	Não se aplica	Empresa	-	-
Localização da sede- Município	Não se aplica	Empresa	Código da divisão administrativa	Município
Localização da sede- código postal	Não se aplica	Empresa	Código Postal	-
Número interno	Número	Empresa	-	-
Responsável pelo preenchimento - nome	Não se aplica	Empresa	-	-
Responsável pelo preenchimento - telefone	Não se aplica	Empresa	-	-
Actividade económica	Não se aplica	Empresa	CAE-Rev.3	Subclasse
Pessoal ao serviço	Número	Empresa	-	-
Proporcionou a frequência de acções de formação profissional	Não se aplica	Empresa		
Grupos profissionais	Não se aplica	Empresa	CPP	Grandes grupos-
Escalão etário	Número	Empresa	-	-
Sexo	Número	Empresa	-	-
Área de formação	Número	Empresa	CNAEF 2003	Áreas de educação e formação
Modalidade de formação	Número	Empresa		
Nº de horas por acção	Horas	Empresa		
Nº de acções	Número	Empresa		
Tipo de horário	Não se aplica	Empresa		
Nº de participantes	Número	Empresa		
Total de horas de formação	Horas	Empresa		
Entidade formadora, código	Não se aplica	Empresa		
Custo total	Euros	Empresa		

Montante de participação da empresa	Euros	Empresa		
Financiamentos externos à empresa	Euros	Empresa		
Subsídios do FSE	Euros	Empresa		
Outros subsídios	Euros	Empresa		
Horas pagas e não trabalhadas	Não se aplica	Empresa		

34. Variáveis Derivadas

Designação: Número médio de participantes por acção

Unidades estatística observada: Empresa

Unidade de medida: Não se aplica

Fórmula de cálculo: (Total de participantes)/(Total das acções de formação)

Classificação associada

Designação:

Nível utilizado:

Designação: Número médio de horas de formação por participante

Unidades estatística observada: Empresa

Unidade de medida: Não se aplica

Fórmula de cálculo: (Total de horas de formação)/(Total de participantes)

Classificação associada

Designação:

Nível utilizado:

Designação: Custo médio por participante

Unidades estatística observada: Empresa

Unidade de medida: Não se aplica

Fórmula de cálculo: (Custo total de formação)/(Total de participantes)

Classificação associada

Designação:

Nível utilizado:

35. Informação a Disponibilizar

1. *Designação*: Número de empresas (população)

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

2. *Designação*: Percentagem de empresas (população)

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

3. *Designação*: Número de empresas com acções de formação profissional

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

4. *Designação*: Percentagem de empresas com acções de formação profissional

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

5. *Designação*: Número de trabalhadores que participaram em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalão Etário
Classificação: -
Nível: -

Designação: Sexo
Classificação: -
Nível: -

6. *Designação:* Número de trabalhadores que participaram em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Grupo Profissional
Classificação: CPP 2010
Nível: Grande grupo

Designação: Escalão Etário
Classificação:
Nível:

Designação: Sexo
Classificação:
Nível:

7. *Designação:* Número de trabalhadores que participaram em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica
Classificação: CAE-Rev.3
Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço
Classificação: -
Nível: -

8. *Designação:* Número de trabalhadores que participaram em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade económica
Classificação: CAE-Rev.3
Nível: Subclasse

Designação: Grupo profissional
Classificação: CPP 2010
Nível: Grande grupo

9. *Designação:* Taxa de participação dos trabalhadores em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica
Classificação: CAE-Rev.3
Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço
Classificação: -
Nível: -

10. *Designação*: Número de acções de formação realizadas

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Modalidade de Formação

Classificação: -

Nível: -

11. *Designação*: Número de participantes em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

12. *Designação*: : Número de participantes em acções de formação realizadas

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Modalidade de Formação

Classificação: -

Nível: -

13. *Designação*: : Número de participantes em acções de formação realizadas

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Área de Formação

Classificação: - CNAEF

Nível: - Áreas de educação e formação

14. *Designação*: : Número médio de participantes por acção

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Modalidade de Formação

Classificação: -

Nível: -

15. *Designação*: Número de participantes em acções de formação

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

Designação: Tipo de horário

Classificação: -

Nível: -

16. *Designação*: Total de horas de formação

Unidade de Medida: - Horas

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

17. *Designação*: Número médio de horas de formação por participante

Unidade de Medida: - Horas

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

18. *Designação*: Número médio de horas de formação por participante

Unidade de Medida: - Horas

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Área de Formação

Classificação: - CNAEF

Nível: - Áreas de educação e formação

19. *Designação*: Número de horas de formação

Unidade de Medida: - Horas

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço
Classificação: -
Nível: -

Designação: Tipo de horário
Classificação: -
Nível: -

20. *Designação:* Entidades a que as empresas recorreram

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Tipo de Entidade

Classificação: -

Nível: -

21. *Designação:* Entidades a que as empresas recorreram

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação:

Nível:

Designação: Tipo de Entidade

Classificação: -

Nível:

22. *Designação:* Custo total

Unidade de Medida: -Euros

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

23. *Designação:* Custo médio por participante

Unidade de Medida: -Euros

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

24. *Designação: Montante de participação das empresas*

Unidade de Medida: -Euros

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

25. *Designação: Percentagem de participação das empresas*

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

26. *Designação: Total financiamentos externos*

Unidade de Medida: - Euros

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

27. *Designação: Subsídio do FSE*

Unidade de Medida: - Euro

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

28. *Designação: Número de empresas que indicaram exclusivamente custos relativos a horas pagas e não trabalhadas*

Unidade de Medida: -

Dimensões de Análise:

Designação: Actividade Económica

Classificação: CAE-Rev.3

Nível: Subclasse

Designação: Escalões de Pessoal ao Serviço

Classificação: -

Nível: -

VI. SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Entidade/Unidade que responde ao questionário: Empresa

Questionário

Instrumento de Notação nº 10

VII. ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Código	Abreviaturas Acrónimos	Designação
	CAE-REV.3	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3
	FSE	Fundo Social Europeu
	SREC	Secretaria Regional de Educação e Cultura
	DRQP	Direcção Regional de Qualificação Profissional
	RAM	Região Autónoma da Madeira
4394	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
	SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
	EUROSTAT	Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

VII. BIBLIOGRAFIA

ANEXOS

Anexo I – Escalões de Pessoal ao Serviço

	Código
10 a 19 pessoas ao serviço	1
20 a 49 pessoas ao serviço	2
50 a 99 pessoas ao serviço	3
100 a 249 pessoas ao serviço	4
250 ou + pessoas ao serviço	5

Anexo II – Modalidade de Formação

	Código
Aperfeiçoamento profissional	1
Reconversão	2
Formação profissional inicial	3
Formação de formadores	4

Anexo III – Entidade Formadora

	Código
Própria empresa/entidade	1
Centro de formação	2
Empresa/Gabinete de formação	3
Fornecedores de equipamento	4
Instituições s/ fins lucrativos	5
Escolas ou Universidades	6
Associações patronais ou empresariais	7
Associações sindicais ou profissionais	8
Administração Pública	9
Outras	10